



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 558/2012

EMENTA: Aprova as Regras Gerais do Processo Seletivo – 2013, 1º semestre, exclusivamente para o ingresso no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo relativas ao primeiro semestre de 2013 serão preenchidas utilizando-se as notas dos candidatos que tenham realizado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.

Parágrafo único – As notas TRI e a nota de Redação do candidato que realizou o ENEM 2012 serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2º - Todos os candidatos para o Curso de Arquitetura e Urbanismo deverão realizar o Teste de Habilidade Específica.

Parágrafo único – A nota Teste de Habilidade Específica irá variar entre o (zero) a 10 (dez).

Art. 3º - Poderão se inscrever para a realização do Teste de Habilidade Específica todos os candidatos que obtiveram nota mínima 3 (três) na nota de Redação do ENEM 2012, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 4º - Serão considerados habilitados todos os candidatos que tiveram nota mínima 3 (três) no Teste de Habilidade Específica.

Art. 5º - O total de pontos **P** do candidato será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{P}=(\mathbf{N1}+\mathbf{N2}+\mathbf{N3}+\mathbf{N4}+\mathbf{R}+\mathbf{NT})/6, \text{ onde:}$$

N1, N2, N3 e **N4** são as notas TRI do candidato que realizou o ENEM 2012 transformadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e **R** é a nota de Redação do candidato do ENEM 2012 transformada na escala de zero a dez.

NT é a nota do candidato no Teste de Habilidade Específica.

Art. 6º - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos, aplicando-se a fórmula referente ao parágrafo quinto.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2012.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor